

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1075, de 2020)

Altera o § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 1075, de 2020, para constar a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 1º Do valor previsto no *caput* deste artigo, 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do *caput* deste artigo”.

SF/20047.39627-36

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação apenas estabelece deixa claro o percentual.

Sala das Sessões,

Senadora Rose de Freitas
PODEMOS/ES